TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 027/2021

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **WILLIAN KAFER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.337.781/0001-84, com sede à Rua Guilherme Lutz, 48, Bairro Centro, município de Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, telefone n.º (51) 98231-7471, e-mail: williamkafer@yahoo.com.br, neste ato representada pelo Sr. William Kafer, brasileiro, solteiro, proprietário/administrador, empresário, inscrito no CPF sob n.º 024.330.080-85, RG n.° 9085447077, residente e domiciliado na Rua Guilherme Lutz, 48, Bairro Centro, município de Salvador do Sul/RS, CEP 95.750-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 027/2021, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 001/2021** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 771, de 09 de maio de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de terraplanagens (escavações e reaterros) para ruas, avenidas, estradas municipais, áreas de extração mineral de saibro e áreas abrangidas pelos programas e projetos definidos em legislação municipal, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de janeiro de 2022, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 26 de janeiro de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

William Kafer,
WILLIAM KAFER - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO